



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI N. 22/2022

SÚMULA: Dispõe sobre alterações no art. 47 da Lei n. 753/2014 e dá outras providências.

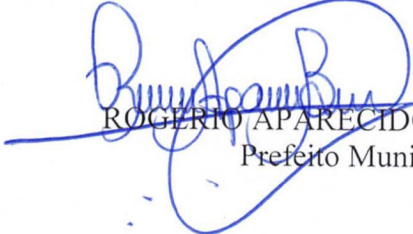
Art. 1º. O art. 47 da Lei n. 753/2014, de 01/06/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO VIII Da remuneração

“Art. 47 – A remuneração do Conselheiro Tutelar será no valor de R\$ 1.778,00 (Um mil, setecentos e setenta e oito reais) que deverá ser corrigido com base no mesmo índice anual adotado e na mesma data que ocorrer o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais estatutários”.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 18 de maio de 2022.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal